



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.497 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Daniel Henrique de Moraes’, a Rua Projetada N.º 012, localizada no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 012/2020 de autoria do vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ‘Daniel Henrique de Moraes’, a Rua Projetada N.º 012, localizada no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito